



PORTARIA SEMAD N° 0267/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal n°019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Idalecia
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no grau mínimo a servidora, Sra. **IDALECIA PÉREIRA DA ROCHA**, matrícula 40.452-0, titular do cargo de Agente de Epidemiologia tendo em vista que a referida servidora faz jus ao referido adicional a contar de 08 de junho de 2021. *matricula 221*

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora, Sra. **SOCORRO KARINE ALVES DA SILVA**, matrícula 40.436-9 titular do cargo de Auxiliar de Farmácia. *OK*

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora, Sra. **ERICA REGINA DA SILVA**, matrícula 40.444-6 titular do cargo de Assistente Social. *OK*

Art. 4º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor, Sr. **ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula 40.457-8 titular do cargo de Vigia. *OK*

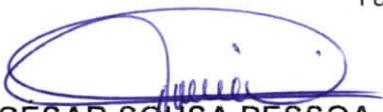
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de julho de 2021.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 09/07/2021
Funcionário


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração